LEI N.º 051/98

EMENTA: DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, A GUARDA MIRIM DE CHUPINGUAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1° - É declarada de utilidade pública a Guarda Mirim de Chupinguaia, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC/MF sob o n.° 01.863.837/001/27, com Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o n.° 339, de 11 de abril de 1997.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 1998.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal